

## QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS Nº 036-05/2022.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS Nº 090-10/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**



**EMENTA:** 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE BREJÃO - PE** E A EMPRESA **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57.

**OBJETO:** ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DOS **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PMB/FMS Nº 036-05/2022 e PMB/FMS Nº 090-10/2022**, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Este Quarto Aditivo aos Termos de Contratos para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**Justifica-se** decorrente das seguintes considerações:

**CONSIDERANDO** o procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei Federal nº 8.666/93, e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos preveem a possibilidade do acréscimo quantitativo, através de um Termo Aditivo entre as partes.

**CONSIDERANDO** existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como do Contratante; Interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Processo de Licitação nº 011/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022;

**CONSIDERANDO** que a Cláusula Contratual prevê o acréscimo do referido contrato até o limite previsto no parágrafo 1º do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público.

DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS CAVALCANTI  
EIRELI:06536960000157

Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
CAVALCANTI  
EIRELI:06536960000157  
Dados: 2023.02.06 14:49:08 -03'00'



**CONSIDERANDO** que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, com relação aos valores aplicados na proposta inicial da vencedora.

**CONSIDERANDO** que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, e aplicação da melhor forma de atendimento, visando uma eficaz e eficiente prestação de serviço aos munícipes.

**CONSIDERANDO** que em contratos decorrentes de licitações por itens/lotes, a base de cálculo para eventuais alterações será o valor individual de cada um dos itens/lotes. Isso porque a licitação por itens/lotes compreende, em verdade, várias licitações em um único procedimento, o que enseja a celebração de contratos independentes entre si.

**CONSIDERANDO** assim, ainda que um único instrumento contratual englobando os itens/lotes licitados tenha sido realizado, que as partes contratuais são as mesmas, verifica-se, na verdade, versando cada um sobre um item/lote licitado. A reunião em um único instrumento contratual visa somente facilitar a condução das atividades inerentes à execução do ajuste, sem que isso retire o caráter autônomo de cada avença.

**CONSIDERANDO** em razão da independência existente entre os itens/lotes licitados, mesmo que constantes em um mesmo instrumento contratual, é possível inferir o dever de, se pertinente a realização de alterações contratuais, utilizar como base de cálculo o valor inicial ajustado para o item/lote. Não será cabível, portanto, a utilização do valor total do contrato formalizado na hipótese.

**CONSIDERANDO** em suma, as alterações a serem realizadas em contratos decorrentes de licitações por itens/lotes devem observar o limite do art. 65, § 1º, da Lei de Licitações, não podendo ultrapassar o montante de 25% sobre o valor inicial ajustado para o item/lote.

**CONSIDERANDO** que foi detectada a necessidade de realizar o acréscimo quantitativo nos **item 29 do LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e item 85 do LOTE II - CARNES-DERIVADOS/FRANGOS-DERIVADOS/PEIXES**, referente ao **Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 036-05/2022**, firmado em 30 de maio de 2022, e **itens 52, 54 e 59 do LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e item 89 do LOTE II - CARNES-DERIVADOS/FRANGOS-DERIVADOS/PEIXES**, referente ao **Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 090-10/2022**, firmado em 10 de outubro de 2022, tendo em vista as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, e para melhor atender aos objetivos da municipalidade ao objeto pactuado.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Saúde e anuência da Licitante **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.

DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS CAVALCANTI  
EIRELI:06536960000157

Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
CAVALCANTI EIRELI:06536960000157  
Dados: 2023.02.06 14:49:26 -03'00'





**CONSIDERANDO** por fim, que a Secretaria Municipal de Saúde - FMS solicitou o acréscimo aos contratos de fornecimento. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede firmar o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

**CONSIDERANDO** por fim, pelo presente termo aditivo em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e conforme prevê a Cláusula Contratual, as partes resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**.



assinado por: idUser:56

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202302275611.pdf>

elo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela sua Secretária a **SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14, e na CI-RG sob o nº 8.372.923 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, 1.263, na cidade de Garanhuns – PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADO** a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310, Fone **(87) 3025-0703 - (87) 9956-0160**, EMAIL: **districavalcanti@hotmail.com**, neste ato representada pelo **Sr. CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, Portadora da Carteira de Identidade nº 1.345.368, expedida pela SSP/PE, CPF/MF sob o nº 143.310.124-68, residente e domiciliada na Rua Barreto Coelho, nº 561, Magano, Garanhuns-PE, CEP: 55.294-540, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às Cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do quantitativo dos **item 29 do LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e item 85 do LOTE II - CARNES-DERIVADOS/FRANGOS-DERIVADOS/PEIXES**, referente ao **Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 036-05/2022**, firmado em 30 de maio de 2022, e **itens 52, 54 e 59 do LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e item 89 do LOTE II - CARNES-DERIVADOS/FRANGOS-DERIVADOS/PEIXES**, referente ao **Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 090-10/2022**, firmado em 10 de outubro de 2022, o presente documento têm por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS  
CAVALCANTI  
EIRELI:065369600001  
57

Assinado de forma digital  
por DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS CAVALCANTI  
EIRELI:06536960000157  
Dados: 2023.02.06  
14:49:39 -03'00'

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o **item 29 do LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** e **item 85 do LOTE II - CARNES-DERIVADOS/FRANGOS-DERIVADOS/PEIXES**, referente ao **Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 036-05/2022**, firmado em 30 de maio de 2022, e **itens 52, 54 e 59 do LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** e **item 89 do LOTE II - CARNES-DERIVADOS/FRANGOS-DERIVADOS/PEIXES**, referente ao **Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 090-10/2022**, firmado em 10 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Em decorrência do presente aditivo de acréscimo contratual, o acréscimo constante nos **itens 52, 54 e 59 do LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** e **item 85 do LOTE II - CARNES-DERIVADOS/FRANGOS-DERIVADOS/PEIXES**, referente ao **Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 036-05/2022**, firmado em 30 de maio de 2022, e **itens 52, 54 e 59 do LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** e **item 89 do LOTE II - CARNES-DERIVADOS/FRANGOS-DERIVADOS/PEIXES**, referente ao **Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 090-10/2022**, firmado em 10 de outubro de 2022, corresponde ao acréscimo quantitativo, conforme planilha.

**Contrato Administrativo PMB/FMS nº 036-05/2022**

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	MARCA	QTD	ACRÉSCIMO %	ADITADO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	<b>CHÁ DE CIDREIRA</b> Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem); - A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade;	CAIXAS	MARATA	40	25	10	3,25	32,50
<b>VALOR TOTAL R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos)</b>								

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI  
EIRELI:06536960000157

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI  
EIRELI:06536960000157  
Dados: 2023.02.06 14:49:50 -03'00'



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202302275611.pdf  
assinado por: idUser:56





**Contrato Administrativo PMB/FMS nº 036-05/2022**

LOTE II - CARNES-DERIVADOS/FRANGOS-DERIVADOS/PEIXES								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	MARCA	QTD	ACRÉSCIMO %	ADITADO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
35	CARNE BOVINA, FRESCA, MOÍDA, DE 1ª, SEM GORDURA, SEM OSSO, embalagem com 500 grs. em filme PVC transparente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UNIDADES	FORTBOI	200	25	50	7,89	394,50
<b>VALOR TOTAL R\$ 394,50 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)</b>								



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202302275611.pdf>  
 assinado por: idUser 56

**Contrato Administrativo PMB/FMS nº 090-10/2022**

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	MARCA	QTD	ACRÉSCIMO %	ADITADO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
52	LEITE DE COCO - Com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Em garrafas de 500 ml	UNIDADES	COCÃO	30	25	7	4,50	31,50
54	LEITE EM PÓ DESNATADO S/ AÇÚCAR, embalagem laminada c/ 200g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, Registro no Ministério competente, especificados na embalagem.	UNIDADES	ITAMBE	175	25	43	6,24	273,00
59	MILHO TIPO PIPOCA -	UNIDADES	GRÃO	12	25	3	2,80	8,40

Amarelo, tipo 1, Embalagem de 500gr. Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição no caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade.		VERDE						
<b>VALOR TOTAL R\$ 312,90 (trezentos e doze reais e noventa centavos)</b>								

**Contrato Administrativo PMB/FMS nº 090-10/2022**



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202302275611.pdf

**LOTE II - CARNES-DERIVADOS/FRANGOS-DERIVADOS/PEIXES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	MARCA	QTD	ACRÉSCIMO %	ADITADO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
89	<b>OVOS</b> tamanho grande, limpos, inteiros, não trincados, selecionados de 1ª, embalados com 30 unidades em bandejas apropriadas para o transporte, com registro no ministério da agricultura, sif, cispoa. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	UNIDADE	OVO DA HORA	3.300	25	825	0,38	313,50
<b>VALOR TOTAL R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos)</b>								

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR ADITADO**

O valor total previsto deste contrato é de R\$ 1.053,40 (um mil cinquenta e três reais e quarenta centavos), formatado no **item 29 do LOTE I – GÊNEROS ALIMENTICIOS** e **item 85 do LOTE II - CARNES-DERIVADOS/FRANGOS-DERIVADOS/PEIXES**, referente ao **Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 036-05/2022**, e **itens 52, 54 e 59 do LOTE I – GÊNEROS ALIMENTICIOS** e **item 89 do LOTE II - CARNES-DERIVADOS/FRANGOS-DERIVADOS/PEIXES**, referente ao **Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 090-10/2022**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade do acréscimo na quantidade do **item 29 do LOTE I – GÊNEROS ALIMENTICIOS** e **item 85 do LOTE II - CARNES-DERIVADOS/FRANGOS-DERIVADOS/PEIXES**, referente ao **Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 036-05/2022**, e **itens 52, 54 e 59 do LOTE I – GÊNEROS ALIMENTICIOS** e **item 89 do LOTE II - CARNES-DERIVADOS/FRANGOS-DERIVADOS/PEIXES**, referente ao **Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 090-10/2022**, disponibilidade financeira e aprovação do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Brejão/PE.

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.



### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício financeiro de 2023.

10.122.1002.2090	Gestão Administrativa e Qualificação do SUS
10.301.1001.2158	Manutenção da Atenção Básica
3.3.3.90.30.00	Material de Consumo

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SETIMA – RATIFICAÇÃO**

São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições dos Contratos Administrativos **PMB/FMS Nº 036-05/2022 e PMB/FMS Nº 090-10/2022**, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Brejão-PE, 06 de fevereiro de 2023.

  
**Erica Mirele dos Santos Moreira**

Secretária Municipal de Saúde - FMS

CPF/MF sob o nº 090.560.314-14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63

**CONTRATANTE**

DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS  
CAVALCANTI  
EIRELI:06536960000157

Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
CAVALCANTI  
EIRELI:06536960000157  
Dados: 2023.02.06 14:50:28  
+03'00"

DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS CAVALCANTI  
EIRELI:06536960000157

Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
CAVALCANTI EIRELI:06536960000157  
Dados: 2023.02.06 14:50:42 -03'00'



**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**  
CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57  
Representada pelo **Sr. CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO**  
CPF/MF sob o nº 143.310.124-68.  
RG nº 1.345.368 SSP/PE.  
**CONTRATADA**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202302275611.pdf>  
assinado por: idUser 56

**TESTEMUNHAS:**

Nome:	
CPF/MF nº:	
Nome:	
CPF/MF nº:	

